



**PREFEITURA
DE CARIRA**

FUNDADA EM 1953

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha: 48
Rubrica: [assinatura]

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-SRP

FORNECEDOR REGISTRADO: BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 QUE FORA CELEBRADA COM A FORNECEDORA BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR E QUE AGORA FORMALIZA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.402.080/0001-28, com sede na Rua Luiz Matos, s/nº, Bairro Vila Nova, Carira/SE, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **CAMILA LIMA DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR**, celebra o presente, TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022, perante a empresa **BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob nº 32.316.892/0001-20, sediada na rua Riachão nº 228, Anexo Administração CEASA, LJ 18, BL C neste ato representado por **Edmilson Souza Monteiro**, RG nº 12365440 SSP/SE e CPF nº 916.557.305-68 com fulcro no art. 18, Inciso I, do decreto Municipal nº 21/2018 de 09 de abril de 2018, em consonância com a Cláusula Quatorze – Cancelamento do Registro de Preços da referida Ata de Registro de Preços nº 06/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **cancelamento de preços registrado da Ata de Registro de Preços nº 06/2022**, celebrada em 18/03/2022, referente, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras Contratações de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de materiais de consumo e permanente odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carira/SE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO.

Considerando o pedido de cancelamento de Registro de Preços para para a Ata 06/2022 apresentado pelo Fornecedor Registrado, conforme solicitação acostada aos autos do processo. O órgão gerenciador em conformidade com o art. 17 e 18, Inciso I, do Decreto Municipal 21/2018 de 03 de dezembro de 2012, que Regulamenta o Sistema se Registro de Preços, in verbis:

Art. 17 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Art. 18 I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que não haja interesse deste na negociação.

Deste modo, o Órgão Gerenciador decide liberar o fornecedor do compromisso assumido para os preços registrados na Ata de Registro 06/2022 e por força do presente cancelamento, as partes dão, então, por terminado a referida Ata de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando assim, o



**PREFEITURA
DE CARIRA**

FUNDADA EM 1953

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

completo, total e irrevogável e absoluto cancelamento do preço registrado em epígrafe, e, por consequência o seu registro, no que pertine à fornecedora aqui em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Carira, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro.

Carira/SE, 05 de outubro de 2022.


Camila Lima de Oliveira
Fundo Municipal de Saúde

DISTRATADO

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDMILSON SOUZA MONTEIRO

Data: 05/10/2022 12:02:29-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Edmilson Souza Monteiro
Biodiag Diagnostica e Hospitalar
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

I - Brandina Dantas Andrade

II - Adriana de C. Santos